



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM-PA), patrimônio e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará e o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará-SAAE.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação nº 2022.03.04.001, **ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pelo valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação/ratificação, bem como que seja elaborado o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Pará, 10 de março de 2022.

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
056253
Assinado de forma digital
por EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal